



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA

MECÂNICA GERAL E ISOSTÁTICA E ANÁLISE ESTRUTURAL I

De acordo com o Edital nº 29/2023 - PRG/CPPA Monitoria
(Períodos Letivos 2023.2/2024.1)

A professora **Andrea Brasiliano Silva**, responsável pelas disciplinas MECÂNICA GERAL E ISOSTÁTICA (1703208), Turma 02 (35T123), e ANÁLISE ESTRUTURAL I (1703185), Turma 01 (35T45), do Departamento de Engenharia Civil e Ambiental - DECA, Campus I, torna público o edital para MONITOR(A) do Programa de Monitoria para o Ensino presencial nos períodos letivos 2023.2/2024.1, regulamentado pelo Edital nº 29/2023 - PRG/CPPA., conforme quadro 1:

Quadro 1: Distribuição de vagas para monitoria.

DISCIPLINA	TURMA	BOLSISTA	VOLUNTÁRIO (A)
MECÂNICA GERAL E ISOSTÁTICA	02	01 VAGA	01 VAGA
ANÁLISE ESTRUTURAL I	01	-----	01 VAGA

1. DO OBJETO

O Programa de Monitoria tem como objetos:

- I. Promover a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação da UFPB;
- II. Despertar no aluno o interesse pela carreira docente;
- III. Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- IV. Minorar problemas crônicos de repetência, evasão e falta de motivação comuns em muitas disciplinas;
- V. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Os requisitos para inscrição e o processo seletivo estão de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Resolução 02/96/CONSEPE/UFPB como segue:

- 2.1.** O(A) discente dos cursos de graduação da UFPB deve realizar sua inscrição para seleção de monitoria via SIGAA no projeto do seu interesse, pelo link <https://sigaa.ufpb.br/>. **As inscrições deverão ser feitas até o dia 27/02/2024.**
- 2.2.** Os (As) interessados (as) na monitoria de MECÂNICA GERAL E ISOSTÁTICA, Turma 02 (35T123), e ANÁLISE ESTRUTURAL I, Turma (01) (35T45), deverão enviar o histórico escolar atualizado para o e-mail: andrea.brasiliano@academico.ufpb.br.
- 2.3.** Somente poderão inscrever-se no processo de seleção aquele(a): a) que já tenha integralizado a disciplina objeto da seleção, com comprovação em seu histórico acadêmico, tendo obtido, no mínimo, média 7,0 (sete); b) que tenha disponibilidade de 12h semanais para as atividades de monitoria.



- 2.4.** Cada discente poderá se inscrever para a seleção de monitoria para o ensino presencial em mais de 1(um) componente curricular, mas só poderá ser selecionado(a) em 1(um) projeto de monitoria (bolsista ou voluntário(a)).
- 2.5.** A condição de reprovado(a) na disciplina objeto da monitoria, constitui impedimento para a inscrição no processo seletivo.
- 2.6.** A classificação dos(as) candidatos(as), até o limite do número de vagas mais 1(um), recomendadas para cada Projeto de Ensino, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida na disciplina (N2) e o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), com pesos 5, 3 e 2, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:

$$\text{Nota Final (NF)} = [(N1*5) + (N2*3) + (CRA*2)] / 10.$$

- 2.7.** Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota N1 inferior a 7,0 (sete) na prova de seleção mencionada em 2.6.
- 2.8.** Em caso de empate, o seguinte critério será aplicado para desempate na ordem apresentada:
- 1º. maior nota na prova de seleção;
 - 2º. maior nota na disciplina;
 - 3º maior CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico).
- 2.9.** Ao/À Monitor/a convocado (aprovado/a e classificado no processo seletivo de monitoria) cabe realizar o aceite ou a recusa da monitoria através do seu SIGAA, em data estabelecida no Cronograma, item 5 deste edital.
- 2.10.** Caso o número de monitores/as aprovados/as seja superior ao número de vagas previstas, os excedentes poderão ser mantidos em cadastro de reserva, pelo/a docente responsável, para eventuais substituições ao longo do desenvolvimento das atividades, observado o disposto no item 2.10 deste edital.
- 2.11.** Poderá haver substituição de monitores até o prazo de 25% do total de cada semestre letivo em curso, segundo o calendário acadêmico aprovado pelo CONSEPE para os períodos letivos 2023.2/2024.1 dos cursos presenciais. Passado esse prazo, só poderá haver conversão de Monitor Voluntário para Monitor Bolsista.
- 2.12.** O desligamento do monitor ocorrerá conforme explicita o Art. 11 da Resolução nº 02/1996: “Art. 11. O monitor será desligado de suas funções: I - Por indisciplina; II - Por ausência a 16 (dezesesseis) horas mensais de trabalho, sem motivo justo, a critério do Departamento a que esteja vinculada a disciplina motivo da monitoria; III - Por não cumprir qualquer das condições estabelecidas no contrato.
- 2.13.** A prova de seleção, abordada na Resolução 02/96/CONSEPE, será uma prova escrita para a disciplina de MECÂNICA GERAL E ISOSTÁTICA e outra prova escrita para a disciplina de ANÁLISE ESTRUTURAL I. A prova escrita contemplará assuntos da ementa da disciplina correspondente. O(A) professor(a) da disciplina será o(a) responsável pela elaboração, pelo conteúdo e pela correção da prova escrita.
- 2.14.** A prova de seleção ocorrerá no dia 28/02/2024, às 10h, local a ser informado por e-mail.



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Caberá aos estudantes participantes do programa de monitoria, na condição de monitores, as seguintes atribuições, além das já previstas pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 02/1996:

3.1. Planejar as atividades a serem desenvolvidas pelos alunos da disciplina durante os semestres, com o auxílio do professor.

3.2. Auxiliar o professor na preparação dos exercícios a serem aplicados em sala de aula e extraclasse.

3.3. Sugerir ações para facilitar a visualização dos problemas relativos ao conteúdo das disciplinas, principalmente na etapa de aprendizagem do traçado de diagramas de esforços internos (monitor de Mecânica Geral e Isostática), e no Método dos Deslocamentos (monitor de Análise Estrutural I) visto que o monitor já cursou as disciplinas e será capaz de identificar as maiores dificuldades no aprendizado.

3.4. Sugerir e produzir modelos físicos com o objetivo de facilitar o aprendizado dos alunos em relação ao movimento das estruturas (estrutura instável/movimento de corpo rígido; configurações deformadas de estruturas estáveis), e aos deslocamentos relativos generalizados associados a cada esforço interno. Esta pode ser considerada a etapa mais importante da monitoria.

3.5. Auxiliar os alunos com o uso do software Ftool® versão acadêmica gratuita.

3.6. Planejar e preparar continuamente o relatório final da monitoria.

3.7. Buscar conhecer antecipadamente às recomendações do ENID a fim de preparar sua apresentação com qualidade.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O(A)s candidatos(as) poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: andrea.brasiliano@academico.ufpb.br.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela professora da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

5. CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	ETAPAS
26/02/2024	-----	Publicação do edital
26/02 a 27/02/2024	-----	Inscrição via SIGAA
28/02/2024	10:00h	Prova de Seleção
29/02/2024	Até 23:59h	Divulgação do resultado (quadro de avisos da coordenação de Engenharia Civil)
29/02/2024 a 01/03/2024	-----	Período para inserção de notas da seleção e convocatória, via SIGAA,



		pele Coordenador do Projeto de Ensino de Monitoria
01/03/2024 a 05/03/2024	-----	Período de aceite do Projeto de Ensino de Monitoria, via SIGAA, pelos discentes selecionados à vaga de monitor
06/03/2024	-----	Início da atuação dos monitores
Final do período letivo 2024.1	-----	Término previsto para atuação dos monitores
01/10/2024 a 05/10/2024	-----	Prazo de envio do relatório final para correção pelo orientador

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2024.

Andrea Brasiliano Silva
Professora DECA/UFPB
Siape:1549557